



Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.349, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhaes, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2009, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.13	- SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2.13.1	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1854118032215	- IMPLEMENTAÇÃO DO PESMS - UNIDADE DA ETA	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 670,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL	- R\$ 7.670,00	

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.13	- SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
2.13.1	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
0412204041124	- AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ SETOR DES.URB.E OBRAS	
4.4.90.52.02	- Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 7.670,00
TOTAL	- R\$ 7.670,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhaes, 06 de novembro de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhaes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br